

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2018 – CCFL – CL

Delibera acerca dos critérios adicionais de classificação e desempate e a distribuição de vagas para os processos de seleção para transferência interna e retorno de aluno-abandono, transferência externa e retorno de graduado.

A Coordenação do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, *Campus* Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Regulamento de Graduação, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios dos processos de seleção para transferência interna e retorno de aluno-abandono, transferência externa e retorno de graduado, considerando a necessidade da distribuição de vagas entre as modalidades de ingresso e a decisão do colegiado do curso registrada na Ata Nº 10/CCFL-CL/UFFS/2018, de 05 de outubro de 2018;

DELIBERA:

Art. 1º Pela não adoção de critérios adicionais aos definidos no artigo 34 do Regulamento da Graduação (Resolução nº4-2014-CONSUNI-CGRAD) para fins de classificação e desempate nos processos seletivos nas modalidades de transferência interna e retorno de aluno-abandono, transferência externa e retorno de graduado.

Art. 2º Pela definição acerca da distribuição de vagas entre as modalidades de ingresso, fica estabelecido um terço das vagas disponíveis no curso, após a matrícula regular, para cada modalidade.

Art. 3º Fica revogado o Ato Deliberativo Nº 01/2014 – CCFL-CL.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, Cerro Largo, RS, 05 de novembro de 2018.


Prof. Márcio do Carmo Pinheiro

Coordenador do Curso de Graduação em Física – Licenciatura

UFFS, *Campus* Cerro Largo

MARCIO DO CARMO PINHEIRO
Prof. Dr.
Coordenador do Curso de Graduação em Física
Licenciatura - Siape 1928270
UFFS - UNIV. FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Cerro Largo